PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 216

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2°, DA LEI N.°2.475, DE 14 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1° - O artigo 2° da Lei n.° 2.475, de 14 de janeiro de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

***"Artigo 2°** - Ficam criadas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Supletivo de Artur Nogueira".*

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de outubro de 2000.

NELSON STEIN

PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n° 41/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais , na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe de Divisão de Secretaria